

**Resolução nº 017/2016**

**DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA ESPECIAL  
DE TRABALHO DO EMPREGADO  
ENGENHEIRO ELÉTRICO DA ASSOCIAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS -  
AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Rogério Perin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social da AMERIOS,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Fica estabelecido que a carga horária do Engenheiro Elétrico, empregado da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, será de 30 (trinta) horas semanais;

Art. 2º - Os horários que se refere o artigo anterior deverão ser registrados pelo empregado, conforme estabelece a Resolução n. 012/2016, de Terça-feira a Sexta-feira;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 1 de setembro de 2016.

  
**ROGÉRIO PERIN**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Flor do Sertão

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS  
Edição nº: 2012 Páginas: \_\_\_\_\_  
Data: 1º de setembro, 2016  
Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

  
**Arnildo Luiz Koliet**  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 35376